

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2022**  
**MERCADO DIGITAL COM REGISTRO DE PREÇO N.º 129/2021**  
**PROCESSO SEI N.º 04016-00051934/2020-43**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA CARDIOMED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME PARA O SERVIÇO DE CIRURGIA CARDÍACA.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, documento de identificação OAB/DF n.º **1\*.\*\*\***, CPF n.º **316.\*\*\*.381-\*\***, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CARDIOMED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **22.052.653/0001-57**, estabelecida no **ST SMAS TRECHO 03 CONJUNTO 03 BLOCO B N.º 30 - SALA 114 SALA 116 SALA 118 SALA 315 SALA 423 SALA 424 ASA SUL - SETORES COMPLEMENTARES - BRASÍLIA/DF**, CEP: **70.610-053**, telefone: **(61) 3382-0822**, e-mail: **comercial@cardiomedbrasil.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **PEDRO BATISTA PRIVADO PEREIRA**, portador da carteira de identidade n.º **2.\*\*\*.300 - SSP/DF**, inscrito no CPF n.º **\*\*\*.220.\*\*\*-20**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2022**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

**1. DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de prorrogação ao **CONTRATO N.º 073/2022 (84918486)** apresentada pela área demandante - Núcleo de Planejamento de Insumos (**131867136**), (ii) do Aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação, (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento o Despacho – IGESDF/DVP/GGCF/CCOR (**139066790**), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 148/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (**139118989**), emitido pela Assessoria Jurídica, e encontra-se conforme o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**2. DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 073/2022 (84918486)**, por mais 6 (seis) meses, a contar de **27 de abril de 2024 a 27 de outubro 2024**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O **CONTRATO N.º 073/2022 (84918486)**, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de **27 de abril de 2024 a 27 de outubro 2024**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**4. DO VALOR**

**CLÁUSULA QUARTA** – O valor total estimado da contratação **SERÁ ALTERADO**, passando do valor de **R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais)** para o valor de **R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO COMPLETA	CMM PARA EXPANSÃO	DEMANDA SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	3409	CÂNULA VENOSA, ÚNICO ESTÁGIO ARAMADA 28 RETA	CÂNULA VENOSA NUM.28F C/CONEXÃO DE 3/8 DE POLEGADA 1, ÚNICO ESTAGIO, RETA, ARAMADA, MOLDÁVEL, MATERIAL PVC, COM	35	225	R\$ 1.200,00	R\$ 270.000

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO COMPLETA	CMM PARA EXPANSÃO	DEMANDA SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			HASTE METÁLICA QUE PERMITA CONFORMAÇÃO DA CÂNULA, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. <b>ENTREGA POR DEMANDA</b>				
9	3410	CÂNULA VENOSA, ÚNICO ESTÁGIO ARAMADA 32 RETA	CÂNULA VENOSA NUM.32F C/CONEXÃO DE 3/8 DE POLEGADA 1, ÚNICO ESTÁGIO, RETA, ARAMADA, MOLDÁVEL, MATERIAL PVC, COM HASTE METÁLICA QUE PERMITA CONFORMAÇÃO DA CÂNULA, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. <b>ENTREGA POR DEMANDA</b>	23	150	R\$ 650,00	R\$ 97.500
<b>VALOR TOTAL: R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)</b>							

#### 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de **27 de abril de 2024 a 27 de outubro de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

#### 6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA SEXTA** - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

#### 7. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

#### 8. DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília–DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

**CONTRATANTE:**

<p><b>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES</b> Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p> 

**CONTRATADA:**

**PEDRO BATISTA PRIVADO PEREIRA**

Representante Legal

**CARDIOMED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE  
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO BATISTA P PEREIRA, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 09:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 29/04/2024, às 14:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **139478853** código CRC= **F1A648F2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

04016-00051934/2020-43

Doc. SEI/GDF 139478853